

COEMAS
Meio Ambiente**INFORME ESTRATÉGICO****“LEI GERAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL”****Um repasse sobre os principais pontos tratados na Live do Dep. Evair de Mello recebendo o novo relator do projeto - Dep. Neri Gueller.**

A proposta do Projeto de Lei 3729/2004 que versa sobre uma Lei Geral para o Licenciamento Ambiental no Brasil foi tema de debate em live exibida no último domingo, dia 02 de maio de 2021. Na ocasião, o deputado Federal Evair de Melo (ES) recebeu o novo relator da proposta, deputado Neri Gueller (MT).

Na conversa, os parlamentares discutiram sobre as questões polêmicas da proposta e a linha de atuação do relator. Abaixo destacamos os principais:

1. Prazo de aprovação da proposta: O deputado relator comentou sobre a necessidade de aprovação urgente da Lei, destacando que é inconcebível que uma pauta de tamanha importância para o país esteja em discussão desde 2004, sem uma finalização. Segundo ele, a expectativa é que o projeto tramite no plenário da Câmara dos Deputados ainda em maio/21, considerando que já está alinhando com o senado e com as bancadas.

2. Rito para autorização de outorga de uso da água: O relator defende que o rito deve ser mantido, devido ao impacto que determinadas atividades, sobretudo de grande porte, tem sobre os recursos hídricos, mas destaca que, em casos de licenciamento da atividade agrosilvopastoril, ele entende que o rito pode estar dispensado.

3. Projetos de estradas e rodovias: O deputado relator também citou em diversas vezes os casos de licenciamentos de projetos de duplicação de estradas e rodovias. Segundo ele, seu relatório deve defender que esses casos deverão ser tratados como licenciamento por adesão e compromisso. Ele destaca que, essa decisão parte do pressuposto que essa área já está licenciada dentro da faixa de domínio, seguindo o EIA/RIMA que foi aprovado na fase de concepção do projeto original e também as características do licenciamento da estrada.

4. UCs e comunidades tradicionais – Ao ser questionado pelo Dep. Evair, acerca das discussões sobre o rito do licenciamento ambiental em áreas de comunidades tradicionais e Unidades de Conservação, Neri afirma que trabalhará para que a lei seja aprovada considerando a mesma atuação do órgão licenciador junto às comunidades como é feito hoje, entretanto estabelecendo um prazo específico para resposta dos intervenientes, garantindo que, passado este prazo, o rito do licenciamento seja seguido mesmo que não haja resposta conclusiva, garantindo que estes órgãos intervenientes não possuam poder de veto sobre o licenciamento.

5. Condicionantes relacionadas diretamente à atividades licenciada: Os deputados também conversaram sobre a necessidade de garantir que as condicionantes determinadas ato do licenciamento ambiental estejam diretamente relacionadas ao impacto da atividade. O deputado relator do PI destacou que não é mais aceitável que o empreendedor seja obrigado a garantir escolas ou ceder ambulâncias para áreas afetadas pela atividades licenciada, sobretudo porque, com isso, o custo do projeto fica ainda mais caro, e inevitavelmente isso é transferido para a população quando das licitações. O deputado destaca que o texto do seu relatório defenderá que todas as condicionantes exigidas deverão possuir relação direta com o empreendimento.

Por fim, o relator do PL salientou que também defende questões como a dispensa de licenciamento ambiental para obras de utilidade pública ou de interesse social, e que, ainda que ela seja responsabilidade dos órgãos licenciadores, não deverá ter que intervenção de outros órgãos. Obras de grande impacto deverão ser licenciadas, mas, novamente o deputado cita obras de estradas já construídas, onde o relatório defenderá que seja por meio de processo de adesão e compromisso.

Graciele Belisário

Especialista de Meio Ambiente da Findes

Mirela Souto

Presidente do Conselho de Meio Ambiente da Findes